



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

(Lei nº 14.133/2021; art. 17 da RA nº 74/2023; art. 5º da
Portaria TRT/GP/DG nº 140/2024)

I - Identificação da Unidade Demandante	
Unidade:	Divisão de Manutenção e Projetos de Engenharia (DMPE)
E-mail:	nmp@trt24.jus.br
Telefone:	67 3316-1859

II - Justificativa da necessidade da contratação e a descrição sucinta do objeto
DADOS PROAD (a serem inseridos na abertura) Assunto: Aquisição de Bens e Serviços: Contratação RESUMO: Manutenção de dois grupos motor gerador da marca STEMAC do Edifício Sede (uma unidade de 180kVA) e do Fórum Trabalhista (uma unidade de 150kVA), ambos localizados em Campo Grande/MS. Objeto: Contratação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva para grupo motor gerador de energia, visando garantir continuidade de funcionamento dos sistemas e áreas essenciais, conforme a seguir: • Continuidade das atividades essenciais e do funcionamento de sistemas críticos; • Proteção dos equipamentos eletrônicos sensíveis contra quedas abruptas de energia; • Segurança física e patrimonial das instalações e pessoas;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

- Preservação de dados e processos administrativos, evitando paralisações e prejuízos.
- Conformidade com as normas técnicas (ABNT NBR 5410/2004, 14039/2005, 13231/2015 e ISO 8528).

Problema a ser resolvido:

- Os grupos geradores de energia elétrica da marca Stemac, instalados nas dependências deste órgão, desempenham papel essencial na garantia de continuidade do fornecimento de energia elétrica durante interrupções da rede pública, assegurando o funcionamento ininterrupto de sistemas e equipamentos críticos. A manutenção preventiva e corretiva desses equipamentos é indispensável para assegurar sua confiabilidade operacional, eficiência e conformidade com as normas técnicas vigentes. A ausência de manutenção especializada pode acarretar falhas graves no sistema de emergência, comprometendo a segurança das instalações e a continuidade das atividades institucionais.
- Observância da resolução do Conselho Superior da Justiça do Trabalho instituída especificamente para estabelecer a Política de Manutenção Predial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus (RESOLUÇÃO CSJT N.º 365/2023).

Art. 2º Para os fins desta Resolução, consideram-se os seguintes conceitos:

III - manutenção: conjunto de atividades realizadas para conservar e/ou recuperar a capacidade funcional da edificação e de suas partes constituintes de atender as necessidades e garantir a segurança dos usuários;

[...]

Art. 3º São objetivos da Política de Manutenção Predial:

I - garantir a conservação dos imóveis, instalações e equipamentos, visando prolongar a vida útil e o valor patrimonial;

II - manter as instalações em pleno funcionamento, assegurando o desempenho adequado de sistemas e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

equipamentos, tais como sistemas elétricos, de climatização, elevadores e redes hidráulicas;

III - proporcionar um ambiente de trabalho seguro, confortável e funcional, contribuindo para o bem-estar e a produtividade dos ocupantes dos imóveis;

IV - garantir a observância dos padrões de segurança de edificações e suas instalações e equipamentos, de maneira a reduzir a possibilidade de acidentes e suas consequências;

V - cumprir normas, regulamentos e legislações aplicáveis à manutenção predial, sobretudo quando relacionados a segurança, higiene, acessibilidade e sustentabilidade;

[...]

- Risco de interrupções de fornecimento de energia em locais críticos nos edifícios devido à falta de manutenção sistemática nos grupos geradores;
- Necessidade de conformidade e responsabilização legal;
- Risco de interrupção dos serviços e impacto na acessibilidade;
- Indisponibilidade de mão de obra especializada no âmbito do quadro de servidores, bem como equipamentos, ferramental e material necessários.

III - Estimativa das quantidades, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

A manutenção nos grupos geradores de energia, instalados nos dois imóveis do TRT, será executada bimestralmente (preventiva) e a qualquer tempo (corretiva). Essa periodicidade, baseada em aspectos técnicos, normativos e operacionais, visa garantir a confiabilidade do sistema elétrico de emergência e a preservação dos equipamentos, minimizando riscos de falhas e custos com reparos emergenciais.

A realização de manutenção bimestral programada é essencial para atender às normas técnicas vigentes,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

como a ABNT NBR ISO 8528, que estabelece diretrizes para a inspeção, manutenção e operação de grupos geradores acionados por motores de combustão interna. Além disso, a manutenção periódica previne falhas mecânicas e elétricas, garante o funcionamento automático do sistema em situações de interrupção da rede elétrica, preserva a vida útil dos equipamentos e mantém a eficiência energética e operacional dos sistemas de geração.

Além da manutenção programada, é fundamental prever a manutenção corretiva a qualquer tempo, para atender a falhas imprevistas e emergenciais que possam comprometer o fornecimento de energia elétrica. Essa necessidade se justifica pelos seguintes fatores:

- O grupo gerador é equipamento essencial para garantir a continuidade das atividades críticas institucionais durante interrupções no fornecimento da concessionária;
- Falhas podem ocorrer entre os intervalos das manutenções mensais, como problemas em baterias, sistemas de partida, reguladores de tensão ou vazamentos de combustível;
- Anomalias críticas, como falhas de partida automática, instabilidade de tensão ou defeitos no sistema de controle, precisam ser corrigidas imediatamente, evitando a paralisação de serviços e prejuízos à segurança e à operação das unidades.

Portanto, a combinação de manutenção bimestral e intervenções a qualquer tempo possibilitam um planejamento eficiente dos recursos, minimizando despesas futuras com grandes reparos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

IV - Estimativa preliminar do valor da contratação:

Manutenção de GMG marca STEMAC no Fórum Trabalhista

Contrato nº 21/2022 - PROAD nº 19362/2022 (início 10/2022)

Valor total para 30 meses: R\$ 93.760,75 (R\$ 3.125,36/mês)

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	10/2022
Data final	12/2025
Valor nominal	R\$ 93.760,75 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,16215050
Valor percentual correspondente	16,215050 %
Valor corrigido na data final	R\$ 108.964,10 (REAL)

[Fazer nova pesquisa](#)

[Imprimir](#)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.

Manutenção de GMG da marca STEMAC no Edifício Sede TRT

-Contrato nº 44/2023 - PROAD nº 20886/2023 (início 12/2023)

Valor total para 30 meses: R\$ 117.823,44 (R\$ 3.927,45/mês)

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	12/2023
Data final	12/2025
Valor nominal	R\$ 117.823,44 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,09913800
Valor percentual correspondente	9,913800 %
Valor corrigido na data final	R\$ 129.504,22 (REAL)

[Fazer nova pesquisa](#)

[Imprimir](#)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.

<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores&aba=1>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Valor estimado global do futuro contrato para 30 meses:

R\$ 238.468,32 (R\$ 7.948,94/mês).

Entretanto, apesar da correção somente pelo índice IPCA/IBGE não refletir unilateralmente a realidade dos preços, uma série de fatores econômicos, técnicos e setoriais impactaram diretamente os preços praticados pelas empresas do ramo. A seguir, destacamos os principais elementos que justificam um aumento acima da correção acima mencionada:

- Inflação e Aumento Geral dos Custos;
- Aumento no Custo de Materiais e Peças;
- Reajustes Salariais e Mão de Obra Especializada;
- Atualizações Tecnológicas e Maior Complexidade dos Equipamentos.

Portanto, diante desses cenários, por uma combinação de fatores econômicos, setoriais e tecnológicos, justifica-se uma estimativa de valores acrescida de 30%, totalizando-se na ordem de R\$ 155.004,50 para 30 meses, perfazendo o valor de R\$ 10.333,63/bimestre, para o atendimento dos dois geradores da marca STEMAC instalados no prédio do Fórum Trabalhista e Edifício Sede TRT.

Por fim, haverá necessidade de substituição do Quadro de Transferência Automática (QTA) para que haja atualização dos componentes, sendo o valor estimado do equipamento em R\$ 30.000,00, e da mão de obra em 10% do valor do equipamento, R\$ 3.000,00.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**



**quadro de transferência automática (qta)
700a ac1**

☆☆☆☆☆ 0 OPINIÕES

Data de lançamento: 30/11/2023

Disponibilidade: Disponível em 30 dias úteis

R\$ 24.469,87

R\$ 23.246,38 à vista com desconto Pix - Vindi ou 3x de R\$ 8.156,62 Sem juros
MasterCard - Vindi

[Mais informações](#)

1

COMPRAR

INFORME SEU CEP

79051-631

Calcular

Forma de Envio:	Valor:	Prazo:
Frete grátis STEMAC	FRETE GRÁTIS	Prazo de entrega: 38 a 40 dias úteis.
JADLOG.PACKAGE	R\$ 3.920,24	Previsto para 11/05/2026 até 12/05/2026
JADLOG.COM	R\$ 5.180,96	Previsto para 07/05/2026 até 08/05/2026
Retirada em mãos (Tumbiará-GO)	FRETE GRÁTIS	Para retirar ou usar frete próprio use esta opção.

Assim, teremos previsto para o ano de 2026 os seguintes valores estimados:

Manutenção preventiva, corretiva e peças - 3,5 meses de R\$ 10.333,63 = R\$ 36.167,71

Substituição do QTA (equipamento e serviços) = R\$ 33.000,00

Valor total estimado para 2026 = R\$ 69.167,71

V - Alinhamento aos objetivos estratégicos e indicação da fonte de recursos (SIGEO-JT):

Vinculação ao Plano Anual de Contratações: consta do Plano Anual de Contratações **2026**, disponível no link <https://www.trt24.jus.br/web/transparencia/plano-anual-de-compras>, no item Manutenção de Equipamentos - Grupo MotoGerador - Serviço e Material (Sede TRT) e (FT C. Grande) (unidade requisitante DMPE).

Fonte de recursos: estão previstos nos itens orçamentários SIGEO abaixo, específicos para o grupo gerador.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

- 151252026000115 - Manutenção de Equipamentos - Grupo Moto-Gerador - Serviço e Material (FT C. Grande) - **R\$ 0,00**
- 151252026000118 - Manutenção de Equipamentos - Grupo Moto-Gerador - Serviço e Material (Sede TRT) - **R\$ 70,07 (ED 339030)**
- 151252026000118 - Manutenção de Equipamentos - Grupo Moto-Gerador - Serviço e Material (Sede TRT) - **R\$ 12.000,00 (ED 339039)**

Para fins de complementação, indica-se a utilização dos seguintes itens orçamentários SIGEO:

- 151252026000109 - Manutenção de Ar Condicionado - Serviço e Material (sede TRT) - **R\$ 30.000,00**
- 151252026000113 - Manutenção de Ar Condicionado - Serviço e Material (diversas unidades do Estado) - **R\$ 17.800,00**
- 151252026000114 - Manutenção de Ar Condicionado - Serviço e Material (FT Campo Grande) - **R\$ 30.000,00**

TOTAL DISPONIBILIZADO = R\$ 69.890,07

VI - Data prevista para aquisição de bens ou de início da prestação de serviços:	VII - Grau de prioridade
Prazos de vigência atuais: •Manutenção de gerador no Edifício Sede TRT: 18/06/2026 (PA 20886/2023) •Manutenção de gerador no Fórum Trabalhista: 18/06/2026 (PA 20886/2023) A manutenção dos grupos geradores de	ALTA (impacto direto na continuidade de funcionamento dos sistemas e áreas essenciais)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

energia instalados no Edifício Sede e no Fórum Trabalhista de Campo Grande/MS é essencial para garantir a continuidade do fornecimento elétrico, a segurança operacional e o pleno funcionamento das atividades institucionais. Conforme previsto na Resolução CSJT nº 365/2023, que estabelece a Política de Manutenção Predial da Justiça do Trabalho, a conservação das edificações e de seus sistemas de infraestrutura é fundamental para assegurar a disponibilidade e a confiabilidade dos equipamentos indispensáveis à prestação jurisdicional e às atividades administrativas.

A ausência de manutenção preventiva e corretiva adequada pode resultar em falhas no fornecimento de energia elétrica em situações de emergência, comprometendo o funcionamento de sistemas críticos, como iluminação de segurança, equipamentos de informática, climatização, elevadores e demais instalações essenciais, além de elevar os riscos de danos patrimoniais e prejuízos à continuidade dos serviços.

VIII - Indicação de vinculação ou dependência com objeto de outro Documento de Formalização de Demanda (DFD) para sua execução:

Dependências: Não há dependência ou vinculação com outras contratações previstas, haja vista que se pretende que seja fornecimento de serviços, incluindo mão de obra, peças, insumos, materiais e todos os itens necessários para manutenção preventiva e corretiva de grupo motor gerador da marca STEMAC.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

IX - Informação se a implementação, instalação ou execução do objeto do pedido demanda intervenção de área técnica específica distinta da unidade demandante, se for o caso:

Dado que a manutenção de geradores envolve aspectos mecânicos, elétricos e de segurança do trabalho, este último não tendo uma área técnica específica neste TRT, a execução do pedido requer somente a atuação do setor demandante (DMPE).

X - Servidores indicados para compor o Grupo de Trabalho que elaborará os instrumentos de planejamento da contratação:

Servidores indicados para Grupo de Trabalho:

- Renato Merli Oliveira Lima
- Amon Micael Fernandes Flores
- Mateus Cominetti

Campo Grande - MS, 12 de março de 2026.

Amon Micael Fernandes Flores
Gestor da Unidade Demandante